



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.269 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**Institui a “Semana do Trabalhador”
calendário oficial do Município de São
José do Vale do Rio Preto e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a semana do trabalhador de São José do Vale do Rio Preto a ser comemorada anualmente a partir do dia 1º de Maio.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável por desenvolver anualmente na Semana do Trabalhador com, campanhas educativas, seminários, gincanas, atividades esportivas e de lazer, culturais e sociais, palestras, exposições sorteios de prêmios, seminários sobre o tema e outras atividades, bem como, parcerias com entidades da sociedade civil, sindicatos e organizações não governamentais, com a finalidade de garantir a efetiva participação dos trabalhadores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de abril de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia

Felipe Machado Cairo Baltazar
Secretário Municipal de Turismo, Esporte,
Lazer e Tecnologia